



Ananindeua, 25 de outubro de 2023.

Do: Setor de Compras

Para: INCLUIR CONSULTORIA

E-MAIL: incluirconsultoria@incluirconsultoria.com

Prezados Senhores,

Solicitamos a esta conceituada empresa que envie proposta comercial referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses. PARA MELHOR COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, SEGUE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme descritivo abaixo:

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 - Diagnóstico Municipal

Aplicar Diagnóstico Municipal validado pelo **CONTRATANTE**, com análise referente ao eixo **Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas Famílias**, realizando levantamento da situação do município quanto a rede de saúde, educação e assistência social, público atendido e os seus programas e iniciativas, como também identificando no público alvo o quantitativo que tem necessita de suporte substancial atendendo aos critérios da ONU e do Grupo de Washigton referente a políticas sociais para pessoas com deficiência, realizando ao final do diagnóstico a mensuração consolidada da situação atual do município em relação a sua rede. Este diagnóstico deverá ser apresentado à prefeitura municipal com foco nas secretárias de educação, saúde e assistência social e demais órgãos municipais ligados ao tema.

Entrega: Até 03 relatórios individuais descrevendo a situação do município quanto suas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, identificando seus programas e iniciativas e se há plano municipal de inclusão da pessoa com autismo e suas famílias, quantidade e perfil de público-alvo cadastrado nos programas sociais, como também sugerir potenciais ações para implementação de iniciativas de inclusão para este público alvo. Cita-se que todas essas informações além de estar no relatório principal devem conter em anexo a mensuração do que foi diagnosticado no município de forma estatística.

3.2 – Reuniões de Sensibilização Com os Gestores Públicos

Realizar reunião de sensibilização junto aos gestores públicos e órgãos municipais ligadas a educação, saúde e assistência social em até 06 encontros, para apresentar o diagnóstico realizado e a importância de criação ou atualização de um plano de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias, além de apresentar as vantagens das estratégias de inclusão para o município como ferramenta para a gestão baseada no compliance inclusivo e no gerenciamento de processos inclusivos.

Entrega: Até 06 encontros, com entrega de pauta do evento, fotos e listas de frequência.

3.3 Elaborar mapeamento de potenciais parceiros

Elaborar mapeamento contendo os potenciais parceiros que possam atuar em conjunto com a prefeitura municipal na promoção de iniciativas de inclusão, salientando que os parceiros aqui mapeados contemplam entidades do setor privado, terceiro setor e setor público.



Entrega: Até 06 relatórios com mapeamento de potenciais parceiros incluindo os responsáveis e contatos das entidades.

3.4 Criação ou atualização de Plano Municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Elaborar, ou atualizar plano municipal de inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação do município definindo as iniciativas e descrevendo o formato de execução e as atribuições. Além de delimitar a realização de no mínimo duas parcerias para iniciativas de atendimento ao público-alvo.

Entrega: 01 plano municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, criado ou atualizado, que poderá ser transformado em medida legal para fins de aprovação e consolidação.

3.5 Apoio a implementação de 1 Centro de Atendimento em Transtorno do Espectro do Autismo

Elaborar, ou atualizar, Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação da gestão do serviço, com base nas práticas com evidência científica e atendendo os critérios parametrizados nas Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde e outros documentos legais norteadores.

Entrega: 01 Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias criado ou atualizado.

3.6 Capacitação das equipes que atuam nas áreas da saúde, educação e assistência social no município.

Elaborar e aplicar até 12 capacitações junto aos servidores municipais que atuam na áreas da educação, saúde e assistência social do município e demais órgãos e parceiros ligados a temática. O tema desta capacitação será sobre a Inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, levando ao conhecimento da gestão os caminhos e ferramentas para implementar as práticas baseadas em evidências, o gestão focada nos processos inclusivos, a gestão de risco na tomada de decisões e a implementação dos direitos protegidos legalmente para pessoas com autismo e suas famílias.

Entrega: Relatório de execução das capacitações contendo descrição do conteúdo programático, registro fotográfico e lista de frequência.

3.7 Monitoramento dos impactos da implementação de iniciativas de inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Será realizada uma reunião técnica no início da primeira etapa desta consultoria e após todas as demais entregas e capacitação da gestão pública, haverá realização de ações de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias com atuação da prefeitura municipal com os parceiros mapeados, neste sentido esta etapa inclui o monitoramento dos impactos dessas ações comparando a quantidade de indivíduos inscritos, o número de legislações aprovadas sobre o tema, o impacto social e midiático das medidas adotadas, a percepção de retirada de barreiras e o quantitativo de atendimentos realizados nos serviços, além do número de profissionais devidamente capacitados. A meta será no mínimo de 30% do quadro de profissionais do município nas áreas da educação, saúde e assistência social devidamente capacitados, acrescida da aprovação do plano municipal de inclusão da pessoas com transtorno do espectro do autismo e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



Entrega: 01 relatórios de monitoramento sendo entrega única para a prefeitura incluindo todos os dados captados no decorrer do processo, quadro comparativo do público-alvo e dados estatísticos para mensurar os percentuais.

Caso o fornecedor CONTRATADO seja de outro estado o mesmo ficará responsável por todo o custo de deslocamento dos consultores como passagem, hospedagem e alimentação do seu local de origem ao local de prestação de serviço na ida e retorno.

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Todos os itens na descrição do objeto deverão ser realizados em formato presencial conforme alinhamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA seguindo o calendário de execução definido pela gestão do contrato.

4.2 A entrega do item 3.1 deverá ser realizadas de forma individual para o **CONTRATANTE**, a ser entregue ao final do 2º mês de execução do serviço, conforme estabelecido no item 6 "Cronograma de Pagamento.

4.3 Os itens de 3.2 a 3.5, só poderão ser iniciados no município, após a realização de seus respectivo Diagnóstico (item 3.1). As entregas correrão de forma individual respeitando o cronograma de execução descrito no item 6. O item 3.6 será o último a ser entregue após a realização dos demais e deve ser o monitoramento consolidado das ações realizadas pelos atores municipais no eixo de inclusão de pessoas com transtorno do espectro do autismo, mensurando os resultados e comparando-o com o diagnóstico para identificar o real impacto das ações implementadas junto aos atores.

4.4 As consultorias por ventura não realizadas ou produtos não entregues em determinado mês com causa originada pelo município, devidamente justificadas e após anuência e aprovação pelo **CONTRATANTE**, em caráter de exceção, poderão ser realizadas ou entregues em meses subsequentes, acrescendo as entregas já previstas no mês, dentro da vigência da execução desta contratação.

4.5 Os Relatórios de execução e demais documentos que retratam as entregas e evidências de realização do objeto poderão conter assinatura digital da **CONTRATADA** e seus consultores.

4.6 Em caso da realização parcial dos itens quanto a entrega o valor será pago proporcionalmente ao número de produtos entregues ao município, desta forma o pagamento se configura por produto entregue.

4.7 As consultorias, deverão atender as deliberações das legislações municipais estaduais e federais vigentes na ocasião da realização das consultorias.

4.8 Nos relatórios deverão constar em anexo, os insumos (questionário, pesquisas, entrevistas etc.) utilizados na consolidação das informações entregues e em reuniões realizadas evidenciando através de lista de frequência.

Solicitamos a resposta imediata da solicitação contendo o item acima, em papel timbrado da empresa com CNPJ, assinatura do responsável e prazo de validade mínimo da proposta de 120(cento e vinte) dias.

Desde já agradecemos o atendimento de nossa solicitação.

Atenciosamente,

Setor de Compras/SESAU.


Reginaldo Lira Reimão
Coord. Compras/SESAU

PEDIDO DE COTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO ALTISMO -TEA

2 mensagens

SECRETARIA SAÚDE COMPRAS <compras.sesauananindeua@gmail.com>

25 de outubro de 2023 às 11:05

Para: "incluirconsultoria@incluirconsultoria.org" <incluirconsultoria@incluirconsultoria.org>

Bom dia!

Solicitamos a esta conceituada empresa que envie proposta comercial referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses, solicitamos proposta com prazo de validade mínimo da proposta de 120 (cento e vinte) dias, segue em anexo pedido de cotação e termo de referência.

Cordialmente,

Coordenação de Compras/SESAU

2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO- SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO 13.978.docx**
136K

 **Termo de Referencia - INCLUSAO AUTISMO.docx**
394K

Equipe Incluir <incluirconsultoria@incluirconsultoria.org>

1 de novembro de 2023 às 14:30

Para: SECRETARIA SAÚDE COMPRAS <compras.sesauananindeua@gmail.com>

Prezados, Cumprimentando-os encaminhamos proposta financeira conforme solicitado.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta ananindeua.pdf**
177K

INCLUIR CONSULTORIA

Compliance e Gerenciamento de Processos Inclusivos



1- Sobre a Incluir:

A **Incluir Consultoria – Compliance e Gerenciamento de Processos Inclusivos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.725.955/0001-44 é uma empresa do ramo de consultoria especializada em garantir a gestão inclusiva nas mais diversas atividades, com especial foco na saúde, educação, cultura e assistência social.

Visa aproximar da gestão pública e privada a expertise na compreensão técnica de parâmetros legais e a elaboração de estratégias que possibilitem a redução de riscos associada a um processo de humanização e desenvolvimento das potencialidades e necessidades decorrentes da mudança de paradigma no conceito biopsicossocial de inclusão.

Para isso conta com um time de especialistas no campo da inclusão e uma visão inovadora da temática, utilizando metodologias ativas e um ciclo de atuação que se conecta aos valores de uma sociedade mais inclusiva e diversa sem olvidar as características e essência de cada instituição apoiada.

2- Nossa base técnica

2.1 Compliance Inclusivo

De acordo com a literatura especializada, *compliance* é um termo inglês decorrente do verbo *to comply*, que significa agir de acordo com uma regra, um pedido, um comando. “Estar em *compliance*” traduz, em suma, o dever de achar-se em conformidade e de fazer cumprir leis, regulamentos e diretrizes, em geral, com o objetivo de mitigar o risco atrelado à reputação e o risco legal/ regulatório.

A introdução do tema no Brasil foi despertada essencialmente pelas discussões decorrentes da Lei nº 12.846/2013, voltada de forma específica para a administração pública. No entanto, a perspectiva do *compliance* tem se estendido no âmbito das pesquisas e construções teóricas para vários âmbitos, como as relações de trabalho e o processo de inclusão.

Inúmeros tem sido os benefícios de considerar o *compliance* como um instrumento de gestão, e basicamente todas eles unificam-se em torno da garantia de aspectos éticos na condução da gestão e da diminuição de riscos aos cofres públicos.

No caso dos processos inclusivos, ou seja, das ações que são executadas por gestores e colaboradores no campo da inclusão, atuar baseados em *compliance* pode evitar por exemplo, processos judiciais e extrajudiciais por descumprimento de normas relativas à acessibilidade e inclusão.

É essencial nesse ponto, destacar que as legislações brasileiras atualmente pontuam não somente aspectos cíveis, mas também criminais de responsabilização de gestores na condução do processo inclusivo. Destaque-se por exemplo, o artigo 88 da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) que determina: “Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência. Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.”, bem como o artigo 8ª da Lei 7.853/1989 que prediz “Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa (...)III - negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência”. Estas condutas podem somar-se ainda a processos por indenizações materiais e morais, demonstrando a importância da discussão do tema da inclusão não somente por aspectos de ética e humanização, mas também por dever legal e técnico em favor da imagem e da reputação das organizações.

A mudança de paradigma da inclusão, perpassando pelo conceito de barreiras e de como a sociedade e o estado tem papel essencial na oferta de igualdade de oportunidades são itens essenciais na gestão baseada no compliance inclusivo.

2.2 Gerenciamento de Processos Inclusivos

A ofertas de serviços e formação de profissionais que atuam nas searas públicas e privadas no campo da inclusão, e neste contexto, o atendimento e a garantia de políticas voltadas para o tema, tem desafiado as instituições e gestores a construir novas lógicas de gestão pautadas na reflexão e análise de sua atuação. Adequar as concepções de formação à pratica inclusiva e garantir a formação continuada no qual envolverá a teoria e a prática, é fundamental para o efetivo processo de inclusão.

Por isso a Incluir Consultoria, tem por objetivo possibilitar o gerenciamento de processos inclusivos a partir da compreensão da importância de falar sobre inclusão e acessibilidade.

Esta compreensão perpassa por duas perspectivas que trazem mudanças significativas sobre a inclusão. A primeira diz respeito a visão social e a segundo sobre as mudanças técnico-legislativas que demonstram um novo paradigma na percepção dos direitos das pessoas com deficiência.

Assim, perpassam todas as etapas da consultoria enquanto diretriz técnica a perspectiva do gerenciamento de processos inclusivos com foco na identificação de potencialidades, necessidades e vulnerabilidades dos serviços ofertados e o estímulo ao desenvolvimento da **gestão de projetos** como base para promoção de uma gestão compartilhada e com foco na solução de problemas.

2.3 Práticas Baseadas em Evidências Científicas

A Incluir Consultoria – Compliance e Gerenciamento de Processos Inclusivos, possui como pilar a Práticas Baseadas em Evidências Científicas são aquelas que foram estudadas, publicadas, replicadas, e funcionam com o público destinado.

As práticas clínicas baseadas em evidências têm sido definidas como o uso consciencioso, explícito e criterioso das melhores evidências disponíveis na tomada de decisão clínica sobre cuidados de pacientes individuais (SACKETT et al., 1996) Buscam reconhecer publicações com melhor rigor científico (estudos bem desenhados e bem conduzidos, com número adequado de pacientes), compilar esses estudos, torná-los acessíveis aos profissionais da saúde - diminuindo, assim, as incertezas clínicas.

Desde a década de 60 pesquisadores nos Estados Unidos têm se preocupado em validar práticas baseadas em evidência na medicina. Para isso, em 1992 foi criado o manual denominado *Evidence-based medicine* ou Medicina baseada em evidência (EBM), uma ferramenta que tem o objetivo de guiar de forma mais precisa a decisão de profissionais da saúde na indicação de tratamentos que possam, de forma mais eficaz, promover a saúde do paciente ao integrar as melhores evidências científicas disponíveis. Em seguida, a mesma linha de raciocínio foi seguida por diversas outras áreas como fonoaudiologia, educação e psicologia constituindo o manual *Evidence-based practice* ou Práticas baseadas em evidência (EBP).

O manual EBP (Evidence Based Practice) publicado em 2014 analisou pesquisas de 20 anos de Intervenção para Transtorno do Espectro do Autismo, nas seguintes áreas: ABA, ao qual haviam 53 BCBA's (Board Certified Behavior Analyst) no grupo de especialistas, Educadores, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Fonoaudiólogos com conhecimento científico externo, experiência clínica/opinião de especialistas e perspectivas cliente/paciente/cuidador com integração de evidências. O manual EBP aponta a existência de 23 práticas baseadas em evidências científicas e que fazem parte dos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), as quais são utilizadas no tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

Atualmente, o projeto "The National Clearinghouse on Autism Evidence and Practice (NCAEP)" conduziu uma revisão sistemática de literatura atual com o objetivo de compilar as Práticas Baseadas em Evidência Científica no tratamento de indivíduos do espectro do autismo. Esse último estudo é uma continuação da revisão realizada pelo Centro Nacional de Desenvolvimento Profissional sobre Distúrbios do Espectro do Autismo (NPDC), que incluiu pesquisas publicadas até 2011. Também foram incluídos estudos publicados entre 2012 e 2017.

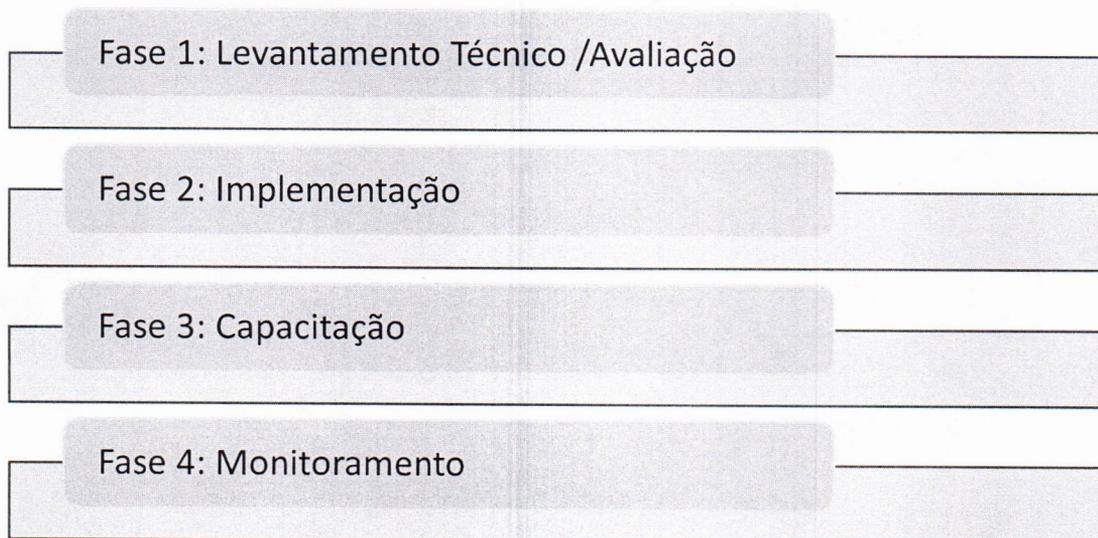
Assim, utilizando como exemplo, a Incluir Consultoria- Compliance e Gerenciamento de Processos Inclusivos, utiliza como pilar técnico as práticas baseadas em evidências no campo da

inclusão como instrumental técnico de condução de seu trabalho.

3- Nossa proposta

A proposta de Consultoria apresentada pela Incluir considera as necessidades do cliente e de modo geral engloba as seguintes etapas:

3.1 Etapas da Consultoria



Para o cumprimento dos objetos com foco nas etapas de Diagnóstico Municipal, Reuniões de Sensibilização Com os Gestores Públicos, Elaborar mapeamento de potenciais parceiros, Criação ou atualização de Plano Municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, apoio a implementação de 1 Centro de Atendimento em Transtorno do Espectro do Autismo, Capacitação das equipes que atuam nas áreas da saúde, educação e assistência social no município, Monitoramento dos impactos da implementação de iniciativas de inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, conforme as especificações constantes do Termo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

- 1 - Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços de consultoria técnica.
- 2 – Declaramos que os serviços serão executados com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência.

3 – Desta forma, o valor mensal é de R\$25.000,00, e o valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 300.000,00.

4 - Nos preços indicados acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

5 – Declaramos que esta proposta é exequível e que possuímos plena capacidade de executar o contrato nos valores acima mencionados.

6 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

7 - Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Os valores da consultoria estão associados ao perfil de produtos que foram solicitados pela contratante.

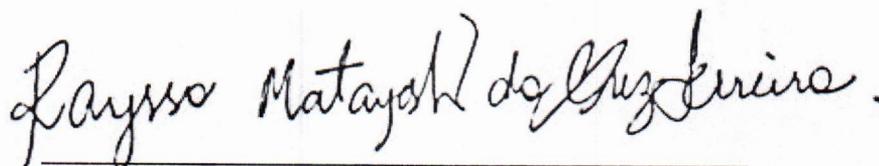
Ademais, estão incluídas nestes valores todos os custos e despesas diretos e indiretos relativos ao objeto de chamamento.

Seguem ainda em anexo os documentos probatórios referentes a capacitação.

4- Nossos Contatos

E-mail: incluirconsultoria@incluirconsultoria.com

Assinatura:



RAYSSA MATAYOSHI DA CRUZ FERREIRA

RG/CPF:5366061 /935.194.942-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INCLUIR CONSULTORIA, COMPLIANCE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE INCLUSIVOS LTDA
CNPJ: 45.725.955/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:45 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **4A87.0590.35DA.6950**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.725.955/0001-44
Razão Social: INCLUIR CONSULTORIA COMP E GERENC DE PROC DE INCLUS LTD
Endereço: R SANTO ANTONIO 432 SL N1213 1214 / CAMPINA / BELEM / PA / 66010-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110106231687566056

Informação obtida em 06/11/2023 09:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INCLUIR CONSULTORIA, COMPLIANCE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE INCLUSIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.725.955/0001-44
Certidão nº: 61855304/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:01:37
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INCLUIR CONSULTORIA, COMPLIANCE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE INCLUSIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.725.955/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.725.955/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INCLUIR CONSULTORIA, COMPLIANCE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE INCLUSIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INCLUIR CONSULTORIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 432	COMPLEMENTO SALA 1213 1214
--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 66.010-105	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INCLUIRCONSULTORIA2022@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8487-8338
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **10:03:06** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



Ananindeua, 25 de outubro de 2023.

Do: Setor de Compras

Para: GUIDA

E-MAIL: guidaclinica@gmail.com / (91) 98549-4609

Prezados Senhores,

Solicitamos a esta conceituada empresa que envie proposta comercial referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses. PARA MELHOR COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, SEGUE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme descritivo abaixo:

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 - Diagnóstico Municipal

Aplicar Diagnóstico Municipal validado pelo **CONTRATANTE**, com análise referente ao eixo **Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas Famílias**, realizando levantamento da situação do município quanto a rede de saúde, educação e assistência social, público atendido e os seus programas e iniciativas, como também identificando no público alvo o quantitativo que tem necessita de suporte substancial atendendo aos critérios da ONU e do Grupo de Washigton referente a políticas sociais para pessoas com deficiência, realizando ao final do diagnóstico a mensuração consolidada da situação atual do município em relação a sua rede. Este diagnóstico deverá ser apresentado à prefeitura municipal com foco nas secretárias de educação, saúde e assistência social e demais órgãos municipais ligados ao tema.

Entrega: Até 03 relatórios individuais descrevendo a situação do município quanto suas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, identificando seus programas e iniciativas e se há plano municipal de inclusão da pessoa com autismo e suas famílias, quantidade e perfil de público-alvo cadastrado nos programas sociais, como também sugerir potenciais ações para implementação de iniciativas de inclusão para este público alvo. Cita-se que todas essas informações além de estar no relatório principal devem conter em anexo a mensuração do que foi diagnosticado no município de forma estatística.

3.2 – Reuniões de Sensibilização Com os Gestores Públicos

Realizar reunião de sensibilização junto aos gestores públicos e órgãos municipais ligadas a educação, saúde e assistência social em até 06 encontros, para apresentar o diagnóstico realizado e a importância de criação ou atualização de um plano de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias, além de apresentar as vantagens das estratégias de inclusão para o município como ferramenta para a gestão baseada no compliance inclusivo e no gerenciamento de processos inclusivos.

Entrega: Até 06 encontros, com entrega de pauta do evento, fotos e listas de frequência.

3.3 Elaborar mapeamento de potenciais parceiros

Elaborar mapeamento contendo os potenciais parceiros que possam atuar em conjunto com a prefeitura municipal na promoção de iniciativas de inclusão, salientando que os parceiros aqui mapeados contemplam entidades do setor privado, terceiro setor e setor público.



Entrega: Até 06 relatórios com mapeamento de potenciais parceiros incluindo os responsáveis e contatos das entidades.

3.4 Criação ou atualização de Plano Municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Elaborar, ou atualizar plano municipal de inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação do município definindo as iniciativas e descrevendo o formato de execução e as atribuições. Além de delimitar a realização de no mínimo duas parcerias para iniciativas de atendimento ao público-alvo.

Entrega: 01 plano municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, criado ou atualizado, que poderá ser transformado em medida legal para fins de aprovação e consolidação.

3.5 Apoio a implementação de 1 Centro de Atendimento em Transtorno do Espectro do Autismo

Elaborar, ou atualizar, Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação da gestão do serviço, com base nas práticas com evidência científica e atendendo os critérios parametrizados nas Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde e outros documentos legais norteadores.

Entrega: 01 Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias criado ou atualizado.

3.6 Capacitação das equipes que atuam nas áreas da saúde, educação e assistência social no município.

Elaborar e aplicar até 12 capacitações junto aos servidores municipais que atuam na áreas da educação, saúde e assistência social do município e demais órgãos e parceiros ligados a temática. O tema desta capacitação será sobre a Inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, levando ao conhecimento da gestão os caminhos e ferramentas para implementar as práticas baseadas em evidências, o gestão focada nos processos inclusivos, a gestão de risco na tomada de decisões e a implementação dos direitos protegidos legalmente para pessoas com autismo e suas famílias.

Entrega: Relatório de execução das capacitações contendo descrição do conteúdo programático, registro fotográfico e lista de frequência.

3.7 Monitoramento dos impactos da implementação de iniciativas de inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Será realizada uma reunião técnica no início da primeira etapa desta consultoria e após todas as demais entregas e capacitação da gestão pública, haverá realização de ações de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias com atuação da prefeitura municipal com os parceiros mapeados, neste sentido esta etapa inclui o monitoramento dos impactos dessas ações comparando a quantidade de indivíduos inscritos, o número de legislações aprovadas sobre o tema, o impacto social e midiático das medidas adotadas, a percepção de retirada de barreiras e o quantitativo de atendimentos realizados nos serviços, além do número de profissionais devidamente capacitados. A meta será no mínimo de 30% do quadro de profissionais do município nas áreas da educação, saúde e assistência social devidamente capacitados, acrescida da aprovação do plano municipal de inclusão da pessoas com transtorno do espectro do autismo e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



Entrega: 01 relatórios de monitoramento sendo entrega única para a prefeitura incluindo todos os dados captados no decorrer do processo, quadro comparativo do público-alvo e dados estatísticos para mensurar os percentuais.

Caso o fornecedor CONTRATADO seja de outro estado o mesmo ficará responsável por todo o custo de deslocamento dos consultores como passagem, hospedagem e alimentação do seu local de origem ao local de prestação de serviço na ida e retorno.

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Todos os itens na descrição do objeto deverão ser realizados em formato presencial conforme alinhamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA seguindo o calendário de execução definido pela gestão do contrato.

4.2 A entrega do item 3.1 deverá ser realizadas de forma individual para o **CONTRATANTE**, a ser entregue ao final do 2º mês de execução do serviço, conforme estabelecido no item 6 “Cronograma de Pagamento.

4.3 Os itens de 3.2 a 3.5, só poderão ser iniciados no município, após a realização de seus respectivo Diagnóstico (item 3.1). As entregas correrão de forma individual respeitando o cronograma de execução descrito no item 6. O item 3.6 será o último a ser entregue após a realização dos demais e deve ser o monitoramento consolidado das ações realizadas pelos atores municipais no eixo de inclusão de pessoas com transtorno do espectro do autismo, mensurando os resultados e comparando-o com o diagnóstico para identificar o real impacto das ações implementadas junto aos atores.

4.4 As consultorias por ventura não realizadas ou produtos não entregues em determinado mês com causa originada pelo município, devidamente justificadas e após anuência e aprovação pelo **CONTRATANTE**, em caráter de exceção, poderão ser realizadas ou entregues em meses subsequentes, acrescendo as entregas já previstas no mês, dentro da vigência da execução desta contratação.

4.5 Os Relatórios de execução e demais documentos que retratam as entregas e evidências de realização do objeto poderão conter assinatura digital da **CONTRATADA** e seus consultores.

4.6 Em caso da realização parcial dos itens quanto a entrega o valor será pago proporcionalmente ao número de produtos entregues ao município, desta forma o pagamento se configura por produto entregue.

4.7 As consultorias, deverão atender as deliberações das legislações municipais estaduais e federais vigentes na ocasião da realização das consultorias.

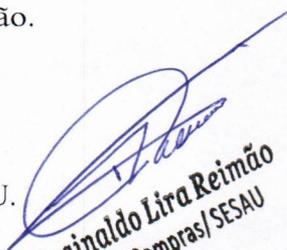
4.8 Nos relatórios deverão constar em anexo, os insumos (questionário, pesquisas, entrevistas etc.) utilizados na consolidação das informações entregues e em reuniões realizadas evidenciando através de lista de frequência.

Solicitamos a resposta imediata da solicitação contendo o item acima, em papel timbrado da empresa com CNPJ, assinatura do responsável e prazo de validade mínimo da proposta de 120(cento e vinte) dias.

Desde já agradecemos o atendimento de nossa solicitação.

Atenciosamente,

Setor de Compras/SESAU.


Reginaldo Lira Reimão
Coord. Compras/SESAU

PEDIDO DE COTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO ALTISMO -TEA

2 mensagens

SECRETARIA SAÚDE COMPRAS <compras.sesauananindeua@gmail.com>

25 de outubro de 2023 às 11:03

Para: "guidaclinica@gmail.com" <guidaclinica@gmail.com>

Bom dia!

Solicitamos a esta conceituada empresa que envie proposta comercial referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses, solicitamos proposta com prazo de validade mínimo da proposta de 120(cento e vinte) dias, segue em anexo pedido de cotação e termo de referência.

Cordialmente,

Coordenação de Compras/SESAU

2 anexos **PEDIDO DE COTAÇÃO- SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO 13.978.docx**
136K **Termo de Referencia - INCLUSAO AUTISMO.docx**
394K

clinica guida <guidaclinica@gmail.com>

1 de novembro de 2023 às 17:13

Para: SECRETARIA SAÚDE COMPRAS <compras.sesauananindeua@gmail.com>

Prezados,

Vimos muito honradamente responder a sua solicitação.

Segue em anexo a nossa proposta de prestação de serviços.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta_guida_ANANINDEUA_assinado.pdf**
386K

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Prezados Senhores

A empresa Lobato e Brito Serviços de Psicologia, (nº do CNPJ) 43.105.631./0001-88, sediada na rua Antônio Barreto, n. 130, Ed. Village Office, salas 1001 e 1003, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Termo de Referência em Anexo**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua, conforme as especificações constantes do TR e dos seus Anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

- 1 - Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços de consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua.
- 2 – Declaramos que os serviços serão executados com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência.
- 3 – Desta forma, o valor mensal é de R\$ 35.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e o valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 420,000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
- 4 - Nos preços indicados acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento
- 5 – Declaramos que esta proposta é exequível e que possuímos plena capacidade de executar o contrato nos valores acima mencionados.
- 6 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 7 - Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Belém-PA, 01 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DAHIS MOANA LOBATO TAVARES GAMALIER
Data: 01/11/2023 17:09:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dahis Moana Lobato Tavares Gamalier
Sócia Administradora

Rua Antônio Barreto, n. 130, Ed. Village Office, sala 1001
E-mail: guidaclinica@gmail.com
Contato: (91)985494609

RG: 9701723

CPF:01174122285

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:
dahismoanapsi@gmail.com

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1- Diagnóstico Municipal

Aplicar Diagnóstico Municipal validado pelo **CONTRATANTE**, com análise referente ao eixo **Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas Famílias**, realizando levantamento da situação do município quanto a rede de saúde, educação e assistência social, público atendido e os seus programas e iniciativas, como também identificando no público alvo o quantitativo que tem necessita de suporte substancial atendendo aos critérios da ONU e do Grupo de Washigton referente a políticas sociais para pessoas com deficiência, realizando ao final do diagnóstico a mensuração consolidada da situação atual do município em relação a sua rede. Este diagnóstico deverá ser apresentado à prefeitura municipal com foco nas secretárias de educação, saúde e assistência social e demais órgãos municipais ligados ao tema.

Entrega: Até 03 relatórios individuais descrevendo a situação do município quanto suas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, identificando seus programas e iniciativas e se há plano municipal de inclusão da pessoa com autismo e suas famílias, quantidade e perfil de público-alvo cadastrado nos programas sociais, como também sugerir potenciais ações para implementação de iniciativas de inclusão para este público alvo. Cita-se que todas essas informações além de estar no relatório principal devem conter em anexo a mensuração do que foi diagnosticado no município de forma estatística.

2 – Reuniões de Sensibilização Com os Gestores Públicos

Realizar reunião de sensibilização junto aos gestores públicos e órgãos municipais ligados a educação, saúde e assistência social em até 06 encontros, para apresentar o diagnóstico realizado e a importância de criação ou atualização de um plano de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias, além de apresentar as vantagens das estratégias de inclusão para o município como ferramenta para a gestão baseada no compliance inclusivo e no gerenciamento de processos inclusivos.

Entrega: Até 06 encontros, com entrega de pauta do evento, fotos e listas de frequência.

3 Elaborar mapeamento de potenciais parceiros

Elaborar mapeamento contendo os potenciais parceiros que possam atuar em conjunto com a prefeitura municipal na promoção de iniciativas de inclusão, salientando que os parceiros aqui mapeados contemplam entidades do setor privado, terceiro setor e setor público.

Entrega: Até 06 relatórios com mapeamento de potenciais parceiros incluindo os responsáveis e contatos das entidades.

4 Criação ou atualização de Plano Municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Elaborar, ou atualizar plano municipal de inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação do município definindo as iniciativas e descrevendo o formato de execução e as atribuições. Além de delimitar a realização de no mínimo duas parcerias para iniciativas de atendimento ao público-alvo.

Entrega: 01 plano municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, criado ou atualizado, que poderá ser transformado em medida legal para fins de aprovação e consolidação.

5 Apoio a implementação de 1 Centro de Atendimento em Transtorno do Espectro do Autismo

Elaborar, ou atualizar, Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação da gestão do serviço, com base nas práticas com evidência científica e atendendo os critérios parametrizados nas Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde e outros documentos legais norteadores.

Entrega: 01 Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias criado ou atualizado.

6 Capacitação das equipes que atuam nas áreas da saúde, educação e assistência social no município.

Elaborar e aplicar até 12 capacitações junto aos servidores municipais que atuam na áreas da educação, saúde e assistência social do município e demais órgãos e parceiros ligados a temática. O tema desta capacitação será sobre a Inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, levando ao conhecimento da gestão os caminhos e ferramentas para implementar as práticas baseadas em evidências, o gestão focada nos processos inclusivos, a gestão de risco na tomada de decisões e a implementação dos direitos protegidos legalmente para pessoas com autismo e suas famílias.

Entrega: Relatório de execução das capacitações contendo descrição do conteúdo programático, registro fotográfico e lista de frequência.

7 Monitoramento dos impactos da implementação de iniciativas de inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Será realizada uma reunião técnica no início da primeira etapa desta consultoria e após todas as demais entregas e capacitação da gestão pública, haverá realização de ações de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias com atuação da prefeitura municipal com os parceiros mapeados, neste sentido esta etapa inclui o monitoramento dos impactos dessas ações comparando a quantidade de indivíduos inscritos, o número de legislações aprovadas sobre o tema, o impacto social e midiático das medidas adotadas, a percepção de retirada de barreiras e o quantitativo

de atendimentos realizados nos serviços, além do número de profissionais devidamente capacitados. A meta será no mínimo de 30% do quadro de profissionais do município nas áreas da educação, saúde e assistência social devidamente capacitados, acrescida da aprovação do plano municipal de inclusão da pessoas com transtorno do espectro do autismo e suas famílias.

Entrega: 01 relatórios de monitoramento sendo entrega única para a prefeitura incluindo todos os dados captados no decorrer do processo, quadro comparativo do público-alvo e dados estatísticos para mensurar os percentuais.

Guia Habilidades Socioemocionais

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.105.631/0001-88
Razão Social: LOBATO E BRITO SERVICOS DE PSICOLOGIA LT
Endereço: R ANTONIO BARRETO 130 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2023 a 05/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023110609334973972210

Informação obtida em 08/11/2023 08:01:42 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOBATO E BRITO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.105.631/0001-88 ✓
Certidão n°: 62357741/2023
Expedição: 08/11/2023, às 08:02:49
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOBATO E BRITO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.105.631/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.105.631/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2021	
NOME EMPRESARIAL LOBATO E BRITO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO BARRETO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO EDIF VILLAGE OFFICE SALA 1708	
CEP 66.055-050	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAHISMOANAPSI@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8549-4609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 07:59:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ananindeua, 25 de outubro de 2023.

Do: Setor de Compras

Para: MULTICORP SERVIÇOS

E-MAIL: (91) 98475-8003

Prezados Senhores,

Solicitamos a esta conceituada empresa que envie proposta comercial referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses. PARA MELHOR COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, SEGUE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme descritivo abaixo:

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 - Diagnóstico Municipal

Aplicar Diagnóstico Municipal validado pelo **CONTRATANTE**, com análise referente ao eixo **Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas Famílias**, realizando levantamento da situação do município quanto a rede de saúde, educação e assistência social, público atendido e os seus programas e iniciativas, como também identificando no público alvo o quantitativo que tem necessita de suporte substancial atendendo aos critérios da ONU e do Grupo de Washigton referente a políticas sociais para pessoas com deficiência, realizando ao final do diagnóstico a mensuração consolidada da situação atual do município em relação a sua rede. Este diagnóstico deverá ser apresentado à prefeitura municipal com foco nas secretárias de educação, saúde e assistência social e demais órgãos municipais ligados ao tema.

Entrega: Até 03 relatórios individuais descrevendo a situação do município quanto suas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, identificando seus programas e iniciativas e se há plano municipal de inclusão da pessoa com autismo e suas famílias, quantidade e perfil de público-alvo cadastrado nos programas sociais, como também sugerir potenciais ações para implementação de iniciativas de inclusão para este público alvo. Cita-se que todas essas informações além de estar no relatório principal devem conter em anexo a mensuração do que foi diagnosticado no município de forma estatística.

3.2 – Reuniões de Sensibilização Com os Gestores Públicos

Realizar reunião de sensibilização junto aos gestores públicos e órgãos municipais ligada a educação, saúde e assistência social em até 06 encontros, para apresentar o diagnóstico realizado e a importância de criação ou atualização de um plano de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias, além de apresentar as vantagens das estratégias de inclusão para o município como ferramenta para a gestão baseada no compliance inclusivo e no gerenciamento de processos inclusivos.

Entrega: Até 06 encontros, com entrega de pauta do evento, fotos e listas de frequência.

3.3 Elaborar mapeamento de potenciais parceiros

Elaborar mapeamento contendo os potenciais parceiros que possam atuar em conjunto com a prefeitura municipal na promoção de iniciativas de inclusão, salientando que os parceiros aqui mapeados contemplam entidades do setor privado, terceiro setor e setor público.



Entrega: Até 06 relatórios com mapeamento de potenciais parceiros incluindo os responsáveis e contatos das entidades.

3.4 Criação ou atualização de Plano Municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Elaborar, ou atualizar plano municipal de inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação do município definindo as iniciativas e descrevendo o formato de execução e as atribuições. Além de delimitar a realização de no mínimo duas parcerias para iniciativas de atendimento ao público-alvo.

Entrega: 01 plano municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, criado ou atualizado, que poderá ser transformado em medida legal para fins de aprovação e consolidação.

3.5 Apoio a implementação de 1 Centro de Atendimento em Transtorno do Espectro do Autismo

Elaborar, ou atualizar, Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação da gestão do serviço, com base nas práticas com evidência científica e atendendo os critérios parametrizados nas Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde e outros documentos legais norteadores.

Entrega: 01 Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias criado ou atualizado.

3.6 Capacitação das equipes que atuam nas áreas da saúde, educação e assistência social no município.

Elaborar e aplicar até 12 capacitações junto aos servidores municipais que atuam na áreas da educação, saúde e assistência social do município e demais órgãos e parceiros ligados a temática. O tema desta capacitação será sobre a Inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, levando ao conhecimento da gestão os caminhos e ferramentas para implementar as práticas baseadas em evidências, o gestão focada nos processos inclusivos, a gestão de risco na tomada de decisões e a implementação dos direitos protegidos legalmente para pessoas com autismo e suas famílias.

Entrega: Relatório de execução das capacitações contendo descrição do conteúdo programático, registro fotográfico e lista de frequência.

3.7 Monitoramento dos impactos da implementação de iniciativas de inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Será realizada uma reunião técnica no início da primeira etapa desta consultoria e após todas as demais entregas e capacitação da gestão pública, haverá realização de ações de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias com atuação da prefeitura municipal com os parceiros mapeados, neste sentido esta etapa inclui o monitoramento dos impactos dessas ações comparando a quantidade de indivíduos inscritos, o número de legislações aprovadas sobre o tema, o impacto social e midiático das medidas adotadas, a percepção de retirada de barreiras e o quantitativo de atendimentos realizados nos serviços, além do número de profissionais devidamente capacitados. A meta será no mínimo de 30% do quadro de profissionais do município nas áreas da educação, saúde e assistência social devidamente capacitados, acrescida da aprovação do plano municipal de inclusão da pessoas com transtorno do espectro do autismo e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



Entrega: 01 relatórios de monitoramento sendo entrega única para a prefeitura incluindo todos os dados captados no decorrer do processo, quadro comparativo do público-alvo e dados estatísticos para mensurar os percentuais.

Caso o fornecedor CONTRATADO seja de outro estado o mesmo ficará responsável por todo o custo de deslocamento dos consultores como passagem, hospedagem e alimentação do seu local de origem ao local de prestação de serviço na ida e retorno.

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Todos os itens na descrição do objeto deverão ser realizados em formato presencial conforme alinhamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA seguindo o calendário de execução definido pela gestão do contrato.

4.2 A entrega do item 3.1 deverá ser realizadas de forma individual para o **CONTRATANTE**, a ser entregue ao final do 2º mês de execução do serviço, conforme estabelecido no item 6 "Cronograma de Pagamento.

4.3 Os itens de 3.2 a 3.5, só poderão ser iniciados no município, após a realização de seus respectivo Diagnóstico (item 3.1). As entregas correrão de forma individual respeitando o cronograma de execução descrito no item 6. O item 3.6 será o último a ser entregue após a realização dos demais e deve ser o monitoramento consolidado das ações realizadas pelos atores municipais no eixo de inclusão de pessoas com transtorno do espectro do autismo, mensurando os resultados e comparando-o com o diagnóstico para identificar o real impacto das ações implementadas junto aos atores.

4.4 As consultorias por ventura não realizadas ou produtos não entregues em determinado mês com causa originada pelo município, devidamente justificadas e após anuência e aprovação pelo **CONTRATANTE**, em caráter de exceção, poderão ser realizadas ou entregues em meses subsequentes, acrescendo as entregas já previstas no mês, dentro da vigência da execução desta contratação.

4.5 Os Relatórios de execução e demais documentos que retratam as entregas e evidências de realização do objeto poderão conter assinatura digital da **CONTRATADA** e seus consultores.

4.6 Em caso da realização parcial dos itens quanto a entrega o valor será pago proporcionalmente ao número de produtos entregues ao município, desta forma o pagamento se configura por produto entregue.

4.7 As consultorias, deverão atender as deliberações das legislações municipais estaduais e federais vigentes na ocasião da realização das consultorias.

4.8 Nos relatórios deverão constar em anexo, os insumos (questionário, pesquisas, entrevistas etc.) utilizados na consolidação das informações entregues e em reuniões realizadas evidenciando através de lista de frequência.

Solicitamos a resposta imediata da solicitação contendo o item acima, em papel timbrado da empresa com CNPJ, assinatura do responsável e prazo de validade mínimo da proposta de 120(cento e vinte) dias.

Desde já agradecemos o atendimento de nossa solicitação.

Atenciosamente,

Setor de Compras/SESAU.


Reginaldo Lira Reimão
Coord. Compras/SESAU

PEDIDO DE COTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO ALTISMO -TEA

2 mensagens

SECRETARIA SAÚDE COMPRAS <compras.sesauananindeua@gmail.com>

26 de outubro de 2023 às 08:21

Para: "gerente.multicorp@agriaeataide.com" <gerente.multicorp@agriaeataide.com>, "ceo@agriaeataide.com" <ceo@agriaeataide.com>, "presidente@agriaeataide.com" <presidente@agriaeataide.com>

Bom dia!

Solicitamos a esta conceituada empresa que envie proposta comercial referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e instrutoria para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses, solicitamos proposta com prazo de validade mínimo da proposta de 120 (cento e vinte) dias, segue em anexo pedido de cotação e termo de referência.

Cordialmente,

Coordenação de Compras/SESAU

2 anexos

PEDIDO DE COTAÇÃO- SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO
13.978.docx
136K

Termo de Referencia - INCLUSAO AUTISMO.docx
394K

Gerente MultiCorp Agria & Ataide <gerente.multicorp@agriaeataide.com>

1 de novembro de 2023 às 17:41

Para: SECRETARIA SAÚDE COMPRAS <compras.sesauananindeua@gmail.com>

Cc: "ceo@agriaeataide.com" <ceo@agriaeataide.com>, "presidente@agriaeataide.com" <presidente@agriaeataide.com>

Boa Tarde a todos!

Primeiramente, agradecemos pelo convite em fazer parte deste processo.

Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta comercial frente aos apontamentos informados no termo de referência do serviço que será prestado junto a consultoria de implementação de iniciativas de inclusão no campo do transtorno do espectro autismo para o município de Ananindeua.

Desde já agradeço e qualquer apontamento, ficamos à disposição.

**Laís Taketa**

Gerente Multicorp Serviços

gerente.multicorp@agriaeataide.com

Tv. Lomas Valentinas, 1209





Belém-PA, 01 de novembro de 2023

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua
À Diretora Administrativa Financeira,

Assunto: Proposta Comercial e Financeira: Prestação de serviço de consultoria e instrutória para implementação de iniciativas de inclusão no campo do TEA.

A **MultiCorp**, empresa consolidada e qualificada na prestação de serviços médicos, sob a Razão Social Centro Médico Agria e Ataíde LTDA, inscrita no CNPJ 15.035.294/0001-64, no endereço Travessa Lomas Valentina, 1209, Pedreira. CEP: 66087-440. Belém do Pará, com o contato (91) 98475-8003.

Honrada em cumprimentá-lo, vem apresentar uma proposta técnica para os **Serviços de Consultoria**, localizado em Ananindeua, estado do Pará.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Diagnóstico Municipal

Aplicar Diagnóstico Municipal validado pelo **CONTRATANTE**, com análise referente ao eixo **Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas Famílias**, realizando levantamento da situação do município quanto a rede de saúde, educação e assistência social, público atendido e os seus programas e iniciativas, como também identificando no público alvo o quantitativo que tem necessita de suporte substancial atendendo aos critérios da ONU e do Grupo de Washigton referente a políticas sociais para pessoas com deficiência, realizando ao final do diagnóstico a mensuração consolidada da situação atual do município em relação a sua rede. Este diagnóstico deverá ser apresentado à prefeitura municipal com foco nas secretárias de educação, saúde e assistência social e demais órgãos municipais ligados ao tema.

Entrega: Até 03 relatórios individuais descrevendo a situação do município quanto suas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, identificando seus programas e iniciativas e se há plano municipal de inclusão da pessoa com autismo e suas famílias, quantidade e perfil de público-alvo cadastrado nos programas sociais, como também sugerir potenciais ações para implementação de iniciativas de inclusão para este público alvo. Cita-se que todas essas informações além de estar no relatório principal devem conter em anexo a mensuração do que foi diagnosticado no município de forma estatística.

Reuniões de Sensibilização Com os Gestores Públicos

Realizar reunião de sensibilização junto aos gestores públicos e órgãos municipais ligados a educação, saúde e assistência social em até 06 encontros, para apresentar o diagnóstico realizado e a importância de criação ou atualização de um plano de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias, além de apresentar as vantagens das estratégias de inclusão para o município como ferramenta para a gestão baseada no compliance inclusivo e no gerenciamento de processos inclusivos.

Entrega: Até 06 encontros, com entrega de pauta do evento, fotos e listas de frequência.

Elaborar mapeamento de potenciais parceiros

Elaborar mapeamento contendo os potenciais parceiros que possam atuar em conjunto com a prefeitura municipal na promoção de iniciativas de inclusão, salientando que os parceiros aqui mapeados contemplam entidades do setor privado, terceiro setor e setor público.

Entrega: Até 06 relatórios com mapeamento de potenciais parceiros incluindo os responsáveis e contatos das entidades.

Criação ou atualização de Plano Municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

Elaborar, ou atualizar plano municipal de inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação do município definindo as iniciativas e descrevendo o formato de execução e as atribuições. Além de delimitar a realização de no mínimo duas parcerias para iniciativas de atendimento ao público-alvo.

Entrega: 01 plano municipal de Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, criado ou atualizado, que poderá ser transformado em medida legal para fins de aprovação e consolidação.

Apoio a implementação de 1 Centro de Atendimento em Transtorno do Espectro do Autismo

Elaborar, ou atualizar, Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias elencando as estratégias de atuação da gestão do serviço, com base nas práticas com evidência científica e atendendo os critérios parametrizados nas Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde e outros documentos legais norteadores.

Entrega: 01 Manual do Centro de Atendimento Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias criado ou atualizado.

Capacitação das equipes que atuam nas áreas da saúde, educação e assistência social no município.

Elaborar e aplicar até 12 capacitações junto aos servidores municipais que atuam na áreas da educação, saúde e assistência social do município e demais órgãos e parceiros ligados a temática. O tema desta capacitação será sobre a Inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias, levando ao conhecimento da gestão os caminhos e ferramentas para implementar as práticas baseadas em evidências, o gestão focada nos processos inclusivos, a gestão de risco na tomada de decisões e a implementação dos direitos protegidos legalmente para pessoas com autismo e suas famílias.

Entrega: Relatório de execução das capacitações contendo descrição do conteúdo programático, registro fotográfico e lista de frequência.

Monitoramento dos impactos da implementação de iniciativas de inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e suas famílias.

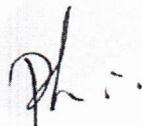
Será realizada uma reunião técnica no início da primeira etapa desta consultoria e após todas as demais entregas e capacitação da gestão pública, haverá realização de ações de inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo e suas famílias com atuação da prefeitura municipal com os parceiros mapeados, neste sentido esta etapa inclui o monitoramento dos impactos dessas ações comparando a quantidade de indivíduos inscritos, o número de legislações aprovadas sobre o tema, o impacto social e midiático das medidas adotadas, a percepção de retirada de barreiras e o quantitativo de atendimentos realizados nos serviços, além do número de profissionais devidamente capacitados. A meta será no mínimo de 30% do quadro de profissionais do município nas áreas da educação, saúde e assistência social devidamente capacitados, acrescida da aprovação do plano municipal de inclusão da pessoas com transtorno do espectro do autismo e suas famílias.

Entrega: 01 relatórios de monitoramento sendo entrega única para a prefeitura incluindo todos os dados captados no decorrer do processo, quadro comparativo do público-alvo e dados estatísticos para mensurar os percentuais.

Assim, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

- Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços de consultoria e instrutória para implementação de iniciativas de inclusão no campo do Transtorno do Espectro do Autismo na rede de atenção do município de Ananindeua.
- Declaramos que os serviços serão executados com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência. Desta forma, o valor mensal é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e o valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 480,000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- Nos preços indicados acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento.
- Declaramos que esta proposta é exequível e que possuímos plena capacidade de executar o contrato nos valores acima mencionados.
- Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Atenciosamente,



MULTICORP

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAÍDE LTDA
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ: 15.035.294/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:12:50 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **3FA7.B921.CA59.1841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.035.294/0001-64
Razão Social: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Endereço: TV LOMAS VALENTINAS 1209 SALA 01 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66087-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403075357610578

Informação obtida em 06/11/2023 10:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.035.294/0001-64
Certidão n°: 61855642/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:02:22
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.035.294/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.035.294/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/12/2011

NOME EMPRESARIAL
CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTICORP SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador -
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana -
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise <
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV LOMAS VALENTINAS

NÚMERO
1209

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
66.087-441

BAIRRO/DISTRITO
PEDREIRA

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHDOPARA@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 3242-0255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 07:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.035.294/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2011	
NOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV LOMAS VALENTINAS	NÚMERO 1209	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 66.087-441	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHDOPARA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3242-0255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **07:58:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2